



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO  
Setor: STPCJ - Operador: 22438**

Protocolo: 000-15713/2012

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0070/2012**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 19/07/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Paulo Germano Costa Arruda, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA E WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, bem como Sua Excelência a Senhora Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO; RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper, a partir da presente data, o gozo do saldo de férias de 58 (cinquenta e oito dias), relativos ao exercício 2012, de Sua Excelência o Senhor Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, por imperiosa necessidade de serviço, ficando os dias remanescentes para gozo em tempo oportuno.

**OBSERVAÇÃO:** Sua Excelência a Senhora Juíza Herminegilda Leite Machado tomou parte na presente sessão para o fim de complementação de quorum.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária**